PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - CEP 36120
Telefone DDD (032) - 273-1267
Minas Gerais

L E I Nº 214, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1 9 8 3.

AUTORIZA A ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC).

O Povo de Matias Barbosa, através de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Termo de Compromisso / com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), visando à cooperação mútua para aplicação de cursos profissionalizantes no Município.

Art. 2º - São revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 30 de dezembro de 1983.

-Prefeito Municipal-

-Secretario-

L. I Nº 214

E D I T A L

REMÉ ALVES, Secretário da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, em pleno uso e gôzo de suas atribuições, na forma da Lei, etc..

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que em data de hoje o Exmo. Sr. Prefeito sancionou o seguinte L e I:

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente que vai publicado na forma do costume, no saguão desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 30 de dezembro de 1985

-Secretário-